



CONTRATO Nº 20240124

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240124, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Maracanã, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ E A EMPRESA J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, CNPJ-MF, Nº 04.880.258/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.677.027/0001-47, com sede na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 4028, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JACKELINE MARIA OLIVEIRA PEDROSA, portador do(a) CPF 019.843.742-06, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAL PARA PINTURA, FORRO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E MADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	25,00	80,000	2.000,00
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	25,00	80,000	2.000,00
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	25,00	60,000	1.500,00
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
047879	MASSA CORRIDA 18LT. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	130,00	198,999	25.869,87
094352	AREIA LAVADA MÉDIA - Marca.: SÃO MIGUEL	METRO CÚBICO	450,00	200,000	90.000,00
	ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).				
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNEC	UNIDADE	900,00	17,000	15.300,00
	IMENTO: SACO COM 20 KG - Marca.: QUARTZOLIT				
094354	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE F	METRO CÚBICO	900,00	303,000	272.700,00
	ORNECIMENTO:UM METRO CÚBICO - Marca.: SAO MIGUEL				
094355	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMBEIRA. - Marca.: SAO MIGU	UNIDADE	450,00	1,999	899,55
094356	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE	900,00	30,000	27.000,00
	ACO COM 50 KG - Marca.: NASSAU				
094357	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚ	METRO CÚBICO	900,00	276,310	248.679,00
	BICO (M³). - Marca.: SAO MIGUEL				
094359	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	900,00	99,999	89.999,10
094360	TELHAS DE FIBROCIMENTO - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	450,00	27,300	12.285,00
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.				
094361	TIJOLO CERÂMICO 06 FUIROS. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	60,00	650,000	39.000,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).				
094362	Alavanca, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	31,000	248,00
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.				
094364	Ancinho jardinagem, material: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	30,000	1.200,00
	chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm,características adicionais: com cabo madeira.				
094365	Fio, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	290,000	11.600,00
	nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação: roçadeira, comprimento: 315 m.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094366	Broxa pintura, material base - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	90,00	20,000	1.800,00
	madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.			
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm - Marc UNIDADE	40,00	85,000	3.400,00
	a.: TRAMONTINA			
094369	equipamentos para obras			
094369	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE	25,00	19,000	475,00
	cabo: 1,50 m, - Marca.: TRAMONTINA			
094370	ferramenta			
094370	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE	25,00	10,000	250,00
	cabo: 915mm - Marca.: TRAMONTINA			
094371	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma UNIDADE	25,00	9,000	225,00
	terial: alumínio, diamentro - Marca.: POWERMAX PLUS			
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade UNIDADE	40,00	206,000	8.240,00
	e roda: 1 un, tipo roda: pne - Marca.: TRAMONTINA			
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade			
	roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas:610 x 620 x 1.600 mm.			
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: - M UNIDADE	30,00	21,000	630,00
	arca.: TRAMONTINA			
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8			
	pol, material cabo: madeira envernizada			
094374	disco corte, material, diamante com ligante de metal UNIDADE	30,00	111,000	3.330,00
	- Marca.: BOSCH			
094375	ferramenta			
094375	disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad UNIDADE	30,00	179,000	5.370,00
	eira - Marca.: BOSCH			
094376	cavadeira articulada (boca de lobo) - Marca.: TRAMON UNIDADE	30,00	200,000	6.000,00
	TINA			
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma UNIDADE	30,00	199,000	5.970,00
	deira - Marca.: TRAMONTINA			
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira - Marc UNIDADE	15,00	50,000	750,00
	a.: TRAMONTINA			
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira - Ma UNIDADE	15,00	40,000	600,00
	rca.: TRAMONTINA			
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3 UNIDADE	15,00	10,000	150,00
	fileiras - Marca.: VONDER			
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f UNIDADE	40,00	7,500	300,00
	ileiras peso 0,300kg - Marca.: VONDER			
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12 UNIDADE	25,00	29,000	725,00
	- Marca.: STARFER			
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL - Ma UNIDADE	25,00	18,000	450,00
	rca.: TRAMONTINA			
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO - Marca.: TRAMO UNIDADE	25,00	15,000	375,00
	NTINA			
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA - UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
	Marca.: TRAMONTINA			
094386	BOMBA DE CAIXA TIPO MANUAL, RESERVATORIO COM CAPACID UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
	ADE 7KG - Marca.: HL			
094387	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX UNIDADE	8,00	140,000	1.120,00
	TAVADOS - Marca.: SAE			
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM - M UNIDADE	8,00	115,000	920,00
	arca.: TRAMONTINA			
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE UNIDADE	8,00	140,000	1.120,00
	ÇAS, CONCERTO EM GERAL - Marca.: TRAMONTINA			
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM UNIDADE	250,00	120,000	30.000,00
	- Marca.: SPIN			
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M - Mar UNIDADE	40,00	200,000	8.000,00
	ca.: STARRET			
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI - M UNIDADE	40,00	18,000	720,00
	arca.: PFERD			
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM UNIDADE	30,00	15,000	450,00
	- Marca.: MAGA PEÇAS			
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO - M UNIDADE	40,00	19,000	760,00
	arca.: TRAMONTINA			
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
	G TIPO OITAVO - Marca.: TRAMONTINA			
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE	30,00	100,000	3.000,00
	NTINA			
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE	30,00	100,000	3.000,00
	NTINA			
	ACABAMENTO SUPERFICIAL			
094398	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
	O DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA			
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M - Marca.: TRAMONTINA	40,00	25,000	1.000,00
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM, - UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
	Marca.: TRAMONTINA			
094405	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, UNIDADE	15,00	10,000	150,00
	CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, - Marca.: TRAMONTINA			
094406	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
	ial: aço, acabamento:pintura - Marca.: TRAMONTINA			
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica UNIDADE	15,00	110,000	1.650,00
	reta e pá, material: aço gal - Marca.: TRAMONTINA			
	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm			
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet UNIDADE	15,00	23,000	345,00
	ro: 3,4 pol, aplicação: serv - Marca.: ATLAS			
	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviçosgerais			
094410	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, lar UNIDADE	40,00	9,000	360,00
	gura: 100 mm, comprimento:50 - Marca.: PLASTCOR			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal			
094412	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superf - Marca.: TRAMONTINA	30,00	40,000	1.200,00
	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol			
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog onal, comprimento total: 150 - Marca.: TRAMONTINA	15,00	72,000	1.080,00
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm			
094414	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS - Marca.: MCSTORE	15,00	240,000	3.600,00
	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS			
094415	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P - Marca.: TRAMONTINA	40,00	75,000	3.000,00
	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.			
094416	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo o acabamento: pintura, taman - Marca.: TRAMONTINA	15,00	130,000	1.950,00
	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: pintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm			
094417	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: bor - Marca.: BLACK&DECKER	40,00	15,000	600,00
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava			
094418	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, caracter - Marca.: BLACK&DECKER	25,00	111,000	2.775,00
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâmetro fio: 2,10 mm - Marca.: VONDER	85,00	17,000	1.445,00
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâmetro fio: 2,10 mm			
094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO - M arca.: MIXPAR	180,00	39,999	7.199,82
	ARRUELA GALVANIZADA DE -". UNIDADE DE FORNECIMENTO			
094422	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8". UNIDADE DE FORNECIMENTO : CAIXA COM 200 UNIDADES. - Marca.: MIXPAR	180,00	39,999	7.199,82
	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.			
094423	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". - Marca.: MIXPAR	180,00	39,999	7.199,82
	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.			
094424	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 - Marca.: MIXPAR	80,00	40,000	3.200,00
	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.			
094425	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO DE 1,3/4 POLEGADAS COM - Marca.: TUDOMIX	45,00	860,000	38.700,00
	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO DE 1,3/4 POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.			
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4 - Marca.: MIXPAR	85,00	21,000	1.785,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4			
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8 - Marca.: MIXPAR	85,00	22,000	1.870,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8			
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16 - Marca.: MIXPAR	180,00	20,000	3.600,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16			
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2 - Marca.: MIXPAR	180,00	26,000	4.680,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2			
094430	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06 - Marca.: MIXPAR	90,00	5,000	450,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.			
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M. - Marca.: MIX	90,00	7,000	630,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.			
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M. - Marca.: MIX	80,00	30,000	2.400,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.			
094433	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. - Marca.: PAPAIZ	40,00	20,000	800,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.			
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. - Marca.: PAPAIZ	40,00	26,000	1.040,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.			
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM. - Marca.: PAPAIZ	40,00	33,000	1.320,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.			
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM. - Marca.: PAPAIZ	40,00	39,000	1.560,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM. - Marca.: PAPAIZ	40,00	20,000	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.			
094438	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Marc UNIDADE a.: ARCELORMITTAL	45,00	50,000	2.250,00
	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).			
094439	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Mar UNIDADE ca.: ARCELORMITTAL	45,00	52,000	2.340,00
	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).			
094440	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL UNIDADE VANIZADO DE - Marca.: HUGO	40,00	420,000	16.800,00
	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE			
	1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.			
094441	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CX 12 UNIDADE PARES - Marca.: STAM	45,00	90,000	4.050,00
	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 «? ? CAIXA COM 12 PARES.			
094442	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 CAIXA 12 PARES - Marc UNIDADE a.: STAM	45,00	130,000	5.850,00
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 «?.			
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.			
094443	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CA UNIDADE IXA COM 12 PARES. - Marca.: STAM	45,00	200,000	9.000,00
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.			
094444	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CA UNIDADE IXA COM 12 - Marca.: STAM	45,00	209,000	9.405,00
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4 . UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.			
094445	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C UNIDADE ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN - Marca.: ELUSTRE	40,00	120,000	4.800,00
	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).			
094446	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS UNIDADE TA POR UM CILINDRO NORMAL - Marca.: STAM	350,00	50,000	17.500,00
	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL			
094447	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 UNIDADE MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL - Marca.: STAM	350,00	50,000	17.500,00
	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.			
094448	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 UNIDADE MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH - Marca.: STAM	350,00	46,000	16.100,00
	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.			
094449	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO. - Marca.: UNIDADE SILVANA	45,00	16,000	720,00
	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.			
094451	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM - Marca.: HUGO UNIDADE	350,00	80,000	28.000,00
	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM			
094452	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Ma UNIDADE rca.: IPS	150,00	0,600	90,00
	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.			
094453	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Ma UNIDADE rca.: IPS	150,00	0,600	90,00
	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.			
094454	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU UNIDADE CHA. - Marca.: IPS	150,00	19,000	2.850,00
	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.			
094455	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata UNIDADE rrxante. (pacote com 100) - Marca.: IPS	40,00	60,000	2.400,00
094456	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P UNIDADE HILIPS, APR - Marca.: IPS	25,00	40,000	1.000,00
	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.			
094457	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 UNIDADE M, NBV-2. - Marca.: ROLLFOR	180,00	18,000	3.240,00
	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.			
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M. - Marca.: R UNIDADE OLLFOR	180,00	19,000	3.420,00
	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.			
094459	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M. - Marca.: ROLL UNIDADE	180,00	17,000	3.060,00
	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.			
094460	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSUR UNIDADE A 2 MM, TAMANHO 45 MM X - Marca.: HUGO	45,00	24,000	1.080,00
	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.			
094461	PORCA GALVANIZADA DE 1/4 - Marca.: IPS UNIDADE	500,00	0,300	150,00
	PORCA GALVANIZADA DE -".			
094462	PORCA GALVANIZADA DE 3/8 - Marca.: IPS UNIDADE	500,00	0,300	150,00
	PORCA GALVANIZADA DE 3/8			
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/2 - Marca.: IPS UNIDADE	500,00	0,300	150,00
	PORCA GALVANIZADA DE «".			
094464	PORCA GALVANIZADA DE 5/16". - Marca.: IPS UNIDADE	500,00	0,400	200,00
	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".			
094465	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 UNIDADE PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A - Marca.: SYNTER	20,00	17,000	340,00
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.			
094466	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	20,00	18,000	360,00
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	20,00	29,000	580,00
094468	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM - Marca.: SYNTER	20,00	17,000	340,00
094469	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN ECIMENTO: UM QUILO. - Marca.: GERDAU PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	170,00	14,000	2.380,00
094470	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. - Marca.: GERDA PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	170,00	39,000	6.630,00
094471	PREGO 1«" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: UNIDADE GERDAU	170,00	33,334	5.666,78
094472	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Mar ca.: GERDAU PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	170,00	40,000	6.800,00
094473	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: UNIDADE GERDAU PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	170,00	30,000	5.100,00
094474	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO - Marca.: GERDAU PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	170,00	31,000	5.270,00
094475	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marca.: UNIDADE GERDAU PREGO 3X12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	170,00	50,000	8.500,00
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marc a.: GERDAU	250,00	40,000	10.000,00
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU ILO - Marca.: GERDAU	350,00	40,000	14.000,00
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G - Marca.: GERDAU	350,00	26,000	9.100,00
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO 8PWG ALTURA 2M - Marca.: VALE TELAS	350,00	179,000	62.650,00
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS - Marca.: COQ UEIRO	350,00	170,000	59.500,00
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAP IDO 2 PARAFUSOS - Marca.: WALPLAS	100,00	16,000	1.600,00
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M - Marca.: SIMEC	180,00	100,000	18.000,00
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M - Marca.: SIMEC	180,00	99,000	17.820,00
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M - Marca.: SIMEC	270,00	110,000	29.700,00
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM - Marca.: SIMEC	180,00	19,000	3.420,00
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M - Marca.: SIMEC	180,00	60,000	10.800,00
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M - Marca.: SIMEC	180,00	68,000	12.240,00
094488	VIDRO ESPESSURA 3MM, TAMANHO 100CMX120CM - Marca.: B RIMAK	180,00	100,000	18.000,00
094489	AGUA RAZ 900ML - Marca.: EUCATEX	75,00	22,000	1.650,00
094490	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAPA PARA ROLO 23CM - Marca.: CONDOR	80,00	27,000	2.160,00
094491	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG - Marca.: HI DRACAL	80,00	17,000	1.360,00
094492	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA 8KG - Mar ca.: HIDRACAL	400,00	16,999	6.799,60
094493	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM - Marca.: UNIDADE TRAMONTINA	40,00	22,999	919,96
094494	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO FITA CREPE DE 25MMX50M - Marca.: 3M	80,00	13,200	1.056,00
094495	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	180,00	2,500	450,00
094496	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	180,00	2,500	450,00
094497	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	180,00	2,500	450,00
094498	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	180,00	3,000	540,00
094500	LIXA PARA MADEIRA N 100 - Marca.: 3M	180,00	2,999	539,82
094501	LIXA PARA MADEIRA N 150 - Marca.: 3M	180,00	2,500	450,00
094502	LIXA PARA MADEIRA N 80 - Marca.: 3M	180,00	3,000	540,00
094503	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS - Marca.: VELOZ	130,00	198,999	25.869,87
094504	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3 - Marca.: TIGRE	80,00	18,000	1.440,00
094505	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA	80,00	14,999	1.199,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094506	S 2 - Marca.: TIGRE PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS 4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	80,00	19,899	1.591,92
094507	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	80,00	20,999	1.679,92
094508	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	80,00	28,999	2.319,92
094509	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	80,00	16,000	1.280,00
094510	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI TROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	80,00	189,999	15.199,92
094511	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	80,00	29,000	2.320,00
094512	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS - M arca.: VELOZ	UNIDADE	80,00	180,000	14.400,00
094513	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	80,00	60,000	4.800,00
094514	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO S(CORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	350,00	350,999	122.849,65
094515	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B RANCO NEVE. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	250,00	200,000	50.000,00
094516	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C ORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	150,00	68,999	10.349,85
094517	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAP IDA GALAO 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	150,00	169,999	25.499,85
094518	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	150,00	159,999	23.999,85
094520	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PA RA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	80,00	140,000	11.200,00
094521	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS - Marca. : VELOZ	UNIDADE	150,00	150,000	22.500,00
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	150,00	159,999	23.999,85
094523	PERFIL PARA PORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS - Marca.: P ERFILPLAST	UNIDADE	900,00	25,000	22.500,00
094524	PORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, 20CM, COMPRIMENTO 6M - Marca.: PLASBIL	UNIDADE	200,00	17,000	3.400,00
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIME NTO: UM METRO QUADRADO (Mý). - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	200,00	50,000	10.000,00
094526	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	100,00	49,000	4.900,00
094527	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	350,00	31,000	10.850,00
094528	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	350,00	30,000	10.500,00
094529	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FOR NECIMENTO: UMMETRO QUADRADO - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	450,00	25,000	11.250,00
094530	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	450,00	81,000	36.450,00
094531	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PARE DE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	450,00	75,000	33.750,00
094532	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDAD DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094533	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNE CIMENTO: UM METRO QUADRAD - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094534	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	450,00	65,000	29.250,00
094535	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIM ENTO: UM METRO QUADRADO (Mý) - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094536	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094537	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENT O: UM METRO QUADRADO - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094538	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094539	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	450,00	70,000	31.500,00
094540	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	450,00	65,000	29.250,00
094541	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	450,00	65,000	29.250,00
094542	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	450,00	65,000	29.250,00
094543	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	2,500	200,00
094544	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1?.	UNIDADE	80,00	2,500	200,00
094545	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
094546	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó.	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
094547	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA DAGUA 20MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094548	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIV INILA, ADAPTADOR COM FLANGES - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	29,999	599,98
094549	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UNIDADE	20,00	29,999	599,98
094550	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 11 0MMX4?. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	40,999	819,98
094551	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4?.	UNIDADE	20,00	40,999	819,98
094552	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRI	UNIDADE	20,00	8,999	179,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



O. - Marca.: AMANCO				
ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.				
094544	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC UNIDADE	25,00	59,999	1.499,98
ADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT - Marca.: LORENZETTI				
ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO				
EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM				
TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM				
ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM				
TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E				
BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM				
LARGURA: 38,2CM				
COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA:				
MACIO.				
094546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU UNIDADE	25,00	710,000	17.750,00
PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, - Marca.: DECA				
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO				
ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR				
BRANCA, COM				
ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?,				
PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO				
BRANCO.				
094548	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2 - M UNIDADE	25,00	11,000	275,00
arca.: TIGRE				
BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «.				
094560	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, UNIDADE	6,00	502,000	3.012,00
MONOFÁSICO. - Marca.: SCHNEIDER				
BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V,				
MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 3/4?,				
DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4?, ALTURA MÁXIMA DE				
SUÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M³/H, ALTURA				
MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.				
094561	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21 220 UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
V, 60HZ - Marca.: FAMAC				
BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V,				
MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 1?,				
DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1?, ALTURA MÍNIMA DE				
RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M³/H,				
ALTURA				
MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.				
094562	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 6, HB680S, 220V. - Marca. UNIDADE	4,00	444,000	1.776,00
: FAMAC				
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 6, HB680S, 220V.				
094564	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 110V. UNIDADE	15,00	1.600,000	24.000,00
4 - Marca.: FAMAC				
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 110V. 4				
094565	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1 CV, 220V. - UNIDADE	8,00	700,000	5.600,00
Marca.: FAMAC				
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1 CV, 220V.				
094566	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V. UNIDADE	8,00	840,000	6.720,00
- Marca.: FAMAC				
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V.				
094567	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V. - UNIDADE	8,00	1.000,000	8.000,00
Marca.: FAMAC				
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V.				
094568	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V. UNIDADE	8,00	1.400,000	11.200,00
- Marca.: FAMAC				
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V.				
094569	CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 UNIDADE	8,00	4.800,000	38.400,00
LITROS. - Marca.: FORTLEV				
CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000				
LITROS.				
094570	CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACID UNIDADE	25,00	580,000	14.500,00
ADE: 1.000 LITROS, aplicação: - Marca.: FORTLEV				
CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,				
CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de				
água potável, características adicionais: com graduação				
e tampa				
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE	25,00	300,000	7.500,00
CIDADE: 500 LITROS, - Marca.: FORTLEV				
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:				
500 LITROS,				
aplicação: acondicionamento de água				
potável, características adicionais: com graduação				
e tampa				
094572	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE	5,00	5.300,000	26.500,00
CIDADE: 10.000 LITROS, - Marca.: FORTLEV				
aplicação: acondicionamento de água potável,				
características adicionais: com graduação e				
tampa				
094573	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE	6,00	13.900,000	83.400,00
CIDADE: 20.000 LITROS, - Marca.: FORTLEV				
aplicação: acondicionamento de água potável,				
características adicionais: com graduação e tampa				
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	25,00	29,999	749,98
Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila,				
formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm,				
características adicionais: conjunto completo,				
diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE				
PASSAGEM.				
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. - Marca.: TR UNIDADE	18,00	830,000	14.940,00
AMONTINA				
CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.				
094576	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO UNIDADE	40,00	29,000	1.160,00
EM LATÃO DE «. - Marca.: TRAMONTINA				
CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094577	LATÃO DE «.				
	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL. - Marca.: OMNITOOL	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL				
094578	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
	- Marca.: MAYLE				
	CHAVE COMBINADA DE 17MM				
094579	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
	- Marca.: MAYLE				
094580	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO - Marca.: MAYLE	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
094581	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
	- Marca.: TRAMONTINA				
094582	CHUVEIRO DE PLASTICO, NAO ELETRICO, 6POLEGADAS COMP3	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
	6CM - Marca.: TIGRE				
094583	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE,À BASE DE RESINA EPÓXI, P	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
	OLIAMIDA E CARGAS - Marca.: RANCHO				
	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI,				
	POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS				
	TEMPERATURAS (~500C A 1500C) E ENDURECE EM DUAS HORAS.				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.				
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
	BO DE 280G. - Marca.: TEK BOND				
	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO				
	DE 280G.				
094585	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
	O: EMBALAGEM DE 75 G - Marca.: PULVITEC				
	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	EMBALAGEM DE 75 G				
094586	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	15,00	11,999	179,99	
	EMBALAGEM COM 175 GRAMAS. - Marca.: PULVITEC				
	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.				
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, ti	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
	po: curva 90º, tipo fixação: - Marca.: TIGRE				
	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo:				
	curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado				
	soldável: 20 mm				
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, ti	UNIDADE	40,00	3,999	159,96
	po: curva 90º,25MM - Marca.: TIGRE				
	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo:				
	curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado				
	soldável: 25 mm				
094589	CURVA SOLDÁVEL N 90, 110 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
094590	ENGATE FLEXIVEL PVC 1,2 POL 60 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
094591	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGU	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
	RA ESPESSURA 0,06 A 0,08 - Marca.: TIGRE				
094592	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
094593	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
094594	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
094595	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4 - Mar	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
	ca.: TIGRE				
094596	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
094597	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4 - Marca.	UNIDADE	20,00	1,300	26,00
	: TIGRE				
094598	LUVA SIMPLES 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
094599	LUVA SIMPLES 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	2,200	44,00
094600	LUVA SIMPLES 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
094601	LUVA SIMPLES 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
094602	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
094603	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
	- Marca.: TIGRE				
	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC				
094605	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC -	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	Marca.: TIGRE				
	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC				
094606	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO	UNIDADE	85,00	70,000	5.950,00
	- Marca.: TRAMONTINA				
	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO				
094607	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro - Marca.: TRAM	UNIDADE	85,00	10,000	850,00
	ONTINA				
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval,altura: 600	UNIDADE	40,00	290,000	11.600,00
	mm, diâmetro maior: 380 - Marca.: DECA				
	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval,altura: 600				
	mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm,				
	cor: branca, características adicionais: com sifão				
	integrado				
094609	PIA CERAMICA COM COLUNA 35,5X44,5 - Marca.: DECA	UNIDADE	40,00	210,000	8.400,00
094610	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	40,00	750,000	30.000,00
094611	RAIO PARA PIA - Marca.: DOCOL	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
094612	RAIO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM - Marca.: DOCOL	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
094613	RAIO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
094614	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARROM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	80,00	1,200	96,00
094615	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M - Marca.: TRAMONTINA	METRO	85,00	59,999	5.099,92
094616	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA - Marca.: TRAMON	UNIDADE	85,00	109,999	9.349,92
	TINA				
094617	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	40,00	230,000	9.200,00
094618	REGADOR PLASTICO 05 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
094619	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA -	UNIDADE	15,00	130,000	1.950,00
	Marca.: DECA				
094620	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO - Marca.: D	UNIDADE	40,00	40,000	1.600,00
094621	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM - Marca.: DECA	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM - Marca.: DECA	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
094623	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MMX 80MMX33MM - Marca.: MEGATECH	UNIDADE	20,00	69,000	1.380,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094630	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM - Marca.: CIA DO BANHEIR	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
094631	TAMPA DE VASO SANITARIO COMUM PRODUTOS COM PROTEÇÃO	UNIDADE	40,00	24,000	960,00
	CONTRA FUNGOS E BACTERIAS - Marca.: TIGRE				
094632	TE DE PVC INTERNO TRIPLIO 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
094633	TE DE PVC SOLDADAVEL 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
094634	TE DE PVC SOLDADAVEL 20 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
094635	TE DE PVC SOLDADAVEL 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	2,167	43,34
094636	TE DE PVC SOLDADAVEL 40 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
094637	TE DE PVC SOLDADAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,333	86,66
094638	TE DE PVC SOLDADAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	4,333	86,66
094639	TE TRIPLIO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	3,667	73,34
094640	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	33,000	1.320,00
094641	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORIO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	15,999	639,96
094642	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMINIO DE CO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	75,000	2.625,00
094643	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	19,999	799,96
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	120,000	4.800,00
094650	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	7,778	155,56
094651	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 32 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
094652	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
094653	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2 - Marca.: RWBO	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
094654	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4 - Marca.: RWBO	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
094655	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	10,00	11,667	116,67
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	170,00	10,000	1.700,00
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	170,00	15,000	2.550,00
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA. - Marca.: GEA	UNIDADE	85,00	250,000	21.250,00
094659	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, - Marca.: GEA	UNIDADE	45,00	270,000	12.150,00
094660	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm				
094660	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado - Marca.: GEA	UNIDADE	45,00	250,000	11.250,00
094661	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm	UNIDADE	45,00	100,000	4.500,00
094662	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm	UNIDADE	45,00	220,000	9.900,00
094663	Porta de madeira cupiuba 210x80 - Marca.: GEA	UNIDADE	45,00	300,000	13.500,00
094664	Porta de madeira cupiuba 210x70 - Marca.: GEA	UNIDADE	45,00	300,000	13.500,00
094665	Porta de madeira cupiuba 210x60 - Marca.: GEA	UNIDADE	45,00	300,000	13.500,00
094666	Porta de madeira cupiuba 210x60 - Marca.: GEA	UNIDADE	45,00	300,000	13.500,00
094667	Peças 7/14 - 5 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	45,00	116,000	5.220,00
094668	Peças 7/14 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	45,00	153,000	6.885,00
094669	Peças 7/14 - 7 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	45,00	151,000	6.795,00
094670	Peças 7/14 - 8 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	45,00	150,000	6.750,00
094671	flexau 10/5 - 5mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	45,00	158,000	7.110,00
094672	flexau 10/5 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	45,00	158,000	7.110,00
094673	pernamanca 7 metros - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	25,00	118,000	2.950,00
094674	TABUA BRANCA 3 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	45,00	110,000	4.950,00
094675	TABUA BRANCA 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	45,00	138,000	6.210,00
094676	RIPA CUIPIUBA - 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	45,00	118,000	5.310,00
094677	RIPA CUIPIUBA - 5 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	45,00	118,000	5.310,00
094678	RIPA CUIPIUBA - 6 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	45,00	110,000	4.950,00
094679	BLOCO DE CONCRETO, 39 COMPRIM, 19 LARGURA, 9CM ALTURA - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	500,00	3,333	1.666,50
094680	BLOCO DE CONCRETO, 39 CM, LARGURA 19CM, ALTURA 19CM - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
094681	BLOCO DE CONCRETO, 30 CM COMPR, 26CM LARGURA, 10CM ALTURA - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	500,00	3,800	1.900,00
094682	MEIO FIO DE CONCRETO - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	250,00	34,999	8.749,75
094683	TUBO CONCRETO, 1200MM, 1M COMPRIMENTO, 120 MM. - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	85,00	186,999	15.894,92
094684	TUBO DE CONCRETO, 500MM, 1 M, ESPESSURA 50MM - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	85,00	530,000	45.050,00
094685	TUBO CONCRETO, 700MM, 1,5M, ESPESSURA 66 - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	85,00	789,999	67.149,92
094686	TUBO CONCRETO DIAMETRO 800MM, 1M, ESPESSURA 80MM - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	85,00	1.190,000	101.150,00
130959	BOMBA AUTOSCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V - Marca.: FAMAC	UNIDADE	2,00	6.400,000	12.800,00
130960	BOMBA D ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 litros/hora - Marca.: FAMAC	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
VALOR GLOBAL R\$					2.925.426,59



2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 08/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 08/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº 08/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.



- 3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.24.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta



- 4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **SUZANA SUELLEN SERRÃO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 034.562.902-76, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato



5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 28/08/2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 2.925.426,59 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;



- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1010.151220022.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
MARACANÃ - PA, ____/____/____

MARACANÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____